

Ref.: Projeto de Lei nº 2.115/2024 - “DISPÕE SOBRE RECEBIMENTO DE IMÓVEL MEDIANTE DOAÇÃO.”.

Justificamos, para fins de esclarecimentos junto ao Legislativo Municipal e a quem possa interessar que o presente projeto de lei que dispõe sobre o recebimento de imóvel mediante doação, pois não haverá custo na conservação do local adquirido, podendo futuramente ser utilizado de acordo com interesse social, não causando impacto orçamentário e financeiro nas finanças municipais, sendo assim não há que se falar em estudo de impacto orçamentário/financeiro.

Registro, 29 de janeiro de 2024.

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ
Diretor Geral de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8DC-DDAB-D602-2886

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ (CPF 311.XXX.XXX-24) em 29/01/2024 16:04:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 30/01/2024 09:39:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/B8DC-DDAB-D602-2886>